



Cembra

2º CONCURSO DE REDAÇÃO

**Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC)
O Trabalho dos “Bandeirantes das Longitudes Salgadas”,
voltado para a definição da fronteira leste do Brasil**

AMAZÔNIA AZUL



Cembra

REGULAMENTO

1- A expressão “Bandeirantes das Longitudes Salgadas” foi cunhada pelo saudoso Comandante Alexandre Tagore Medeiros de Albuquerque, primeiro perito brasileiro da Comissão de Limites da Plataforma Continental (CLPC) das Nações Unidas. Assim como os Bandeirantes do Brasil Colônia caminharam para Oeste estendendo as fronteiras terrestres, os Marinheiros, Geólogos e Geofísicos aceitaram o desafio e empreenderam a tarefa hercúlea de levantar a nossa Plataforma Continental e assim construir a nossa fronteira marítima a Leste.



AMAZÔNIA AZUL

O Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra) torna público o presente REGULAMENTO, para a realização do seu 2º Concurso de Redação com o tema “Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) – O Trabalho dos ‘Bandeirantes das Longitudes Salgadas’, voltado para a definição da fronteira leste do Brasil”, com a finalidade de desenvolver a mentalidade marítima no seio da sociedade brasileira, despertando nas crianças, nos jovens e nos adultos o interesse por temas de valor estratégico para o Brasil, nos termos e condições estabelecidos neste Regulamento de Concurso.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui-se objeto deste REGULAMENTO a seleção e a premiação de obras literárias inéditas, do gênero literário “redação”, escritas em língua portuguesa por alunos dos Ensinos Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Superior, com o tema “Plano de Levantamento da Plataforma Continental Brasileira (LEPLAC) – O Trabalho dos ‘Bandeirantes das Longitudes Salgadas’, voltado para a definição da fronteira leste do Brasil”.

1.2. Por obras literárias inéditas, para efeitos deste REGULAMENTO, entendem-se aquelas que não tenham sido premiadas nem publicadas em parte ou em sua totalidade, compreendendo por publicação o processo de divulgação, edição e distribuição da obra literária em livrarias ou qualquer outro meio em suporte impresso ou eletrônico (inclusive sites, blogs e redes sociais da internet), mesmo que não possua número de registro no ISBN (International Standard Book Number/ Padrão Internacional de Numeração de Livro).

1.3. Considera-se habilitado para fins deste REGULAMENTO, os alunos devidamente matriculados em alguma instituição de ensino que estejam cursando o Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior.

2. DO PROPÓSITO DO REGULAMENTO DE CONCURSO DE REDAÇÃO

2.1 O propósito fundamental deste Concurso de Redação para jovens sobre o Plano de Levantamento da Plataforma Continental (LEPLAC) é fomentar uma compreensão mais ampla sobre as questões relacionadas ao trabalho que vem sendo desenvolvido para traçar as fronteiras marítimas do Brasil. Ao desafiar os participantes a explorar e refletir sobre o LEPLAC, busca-se não apenas aumentar o conhecimento sobre esse tema - de pouco conhecimento pela sociedade - , mas também promover uma conscientização sobre a importância de definir os limites finais do Mar Brasileiro, a Amazônia Azul.

Além disso, o Concurso busca incentivar o desenvolvimento de habilidades analíticas entre os jovens, estimulando-os a conduzir pesquisas, analisar informações de fontes confiáveis e formular argumentos fundamentados. Por meio da expressão escrita, os participantes terão a oportunidade não apenas de compartilhar suas perspectivas individuais, mas também de contribuir para um diálogo construtivo sobre políticas e práticas que promovam a conservação e o uso sustentável dos recursos do Mar Brasileiro.

Ao envolver os jovens nesse processo de reflexão e engajamento, o Concurso não apenas reconhece e valoriza seu potencial criativo e intelectual, mas também os capacita como agentes de mudança e defensores do investimento e um olhar para o potencial das riquezas do Mar para as futuras gerações de brasileiros. Assim, o propósito deste Concurso transcende a competição, visando a inspirar uma geração de jovens conscientes e comprometidos com a proteção dos oceanos e da vida marinha para as próximas décadas.

3. DA PREMIAÇÃO

3.1. Serão selecionadas para diagramação e divulgação no site do Cembra (www.cembra.org.br), as 10 (dez) melhores redações de cada nível de escolaridade Fundamental (6º ao 9º ano), Médio e Superior.

3.2. As 10 (dez) melhores redações selecionadas de cada nível farão jus a um diploma e à premiação de um exemplar da 3ª Edição do Livro “O Brasil e o Mar no Século XXI”. Os participantes que tiverem a sua redação mais bem avaliada em cada nível, ou seja, o primeiro lugar em cada categoria, ainda ganhará um tablet, além da oportunidade de conhecer o Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) “Vital de Oliveira”, da Marinha do Brasil, considerado um dos dez mais bem equipados Navios de Pesquisa do mundo. E que realiza comissões em apoio ao LEPLAC.

3.3. Após a correção e classificação das redações, a Comissão Especial de Avaliação (ver item 6) entrará em contato com os ganhadores (os primeiros colocados) para premiação.

3.4. Em caso de desistência, ou não cumprimento das exigências do REGULAMENTO, por parte do proponente contemplado, o prêmio será destinado a outro candidato aprovado, observando a ordem de classificação estabelecida pela Comissão Especial de Avaliação.



Foto: Marinha do Brasil – Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) “Vital de Oliveira”

4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Concurso de Redação pessoas físicas brasileiras ou naturalizadas que comprovem estar devidamente matriculadas no Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior até a data limite de envio das redações (ver item 5).

4.2. Somente serão habilitadas obras inéditas em língua portuguesa, do gênero “redação”, com o número mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 40 (quarenta) linhas.

4.3. Cada candidato poderá enviar apenas uma obra literária para o certame, e somente em seu nível de Ensino Fundamental (6º ao 9º ano), Médio ou Superior.

4.4. Em caso de envio de uma mesma obra literária por candidatos diferentes ambos serão inabilitados.

4.5. É vedado o envio de obras em outra língua que não a língua portuguesa, não inéditas e as que tenham recebido qualquer tipo de patrocínio de instituições públicas e/ou privadas.

4.6. O envio das redações será realizado exclusivamente por meio eletrônico, por intermédio do site: www.cembra.org.br, na aba “CONCURSO DE REDAÇÃO”, de acordo com o Cronograma.

4.7. Serão aceitos somente os trabalhos enviados até às 23 horas e 59 minutos da data limite estipulada (ver item 5).

4.8. A participação neste Concurso é gratuita.

4.9. As obras devem ser redigidas observando-se os seguintes procedimentos:

4.9.1. O texto deverá ser digitado com fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; espaço entrelinhas 1,5 cm; 3,0 cm nas margens superior e esquerda e, nas margens inferior e direita, 2,0 cm, de acordo com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). Os textos que estiverem fora da formatação indicada serão automaticamente desclassificados.

4.9.2. A obra deverá conter apenas texto. As redações com ilustrações, gráficos, fotos ou qualquer tipo de imagem serão inabilitadas.

4.9.3. O arquivo enviado não deve conter assinatura, marca ou identificações de autoria no corpo do texto.

4.9.4. Os arquivos inseridos sem conteúdo válido, ou vazio, serão eliminados do certame.

4.9.5. A participação neste Concurso implica na aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste REGULAMENTO na sua totalidade, em relação às quais não pode alegar desconhecimento.

5. CRONOGRAMA

As datas correspondentes a cada etapa deste Regulamento deverão obedecer ao cronograma a seguir:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATA
1	Lançamento do Concurso	08 de junho
2	Divulgação do Concurso	08 de junho a 8 de setembro (Dia Mundial dos Oceanos)
3	Envio das Redações	De 24 de junho a 8 de setembro
4	Avaliação das redações	Até 30 de outubro
5	Escolha das redações vencedoras	Até 8 de novembro
6	Divulgação dos resultados	16 de novembro (Dia da Amazônia Azul)
7	Cerimônia de Premiação a bordo do Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) "Vital de Oliveira"	18 de dezembro ou a depender da disponibilidade do Navio
8	Visita ao Navio de Pesquisa Hidroceanográfico (NPqHo) "Vital de Oliveira"	18 de dezembro ou a depender da disponibilidade do Navio

6. DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

6.1. A Comissão Especial de Avaliação será instituída pelo Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra) e pelo Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM), e será composta por 2 (três) membros de cada organização, com reputação ilibada, com reconhecida atuação na área e capacidade de julgamento nos campos de abrangência deste Regulamento.

6.2. A Comissão Especial de Avaliação será responsável por julgar as redações habilitadas.

6.3. A Comissão Especial de Avaliação terá um presidente a ser indicado pelo Cembra, a quem competirá o voto de qualidade.

6.4. As correções das redações do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano) e Ensino Médio serão realizadas sob a supervisão do Centro de Comunicação Social da Marinha (CCSM) e as do Ensino Superior serão feitas sob a supervisão do Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra).

7. DA AVALIAÇÃO

7.1 Ao analisar as iniciativas, a Comissão Especial de Avaliação, observará sua adequação aos seguintes critérios e pontuações:

- A redação deverá ser escrita de maneira digital e ter entre 20 e 40 linhas; e
- No site www.cembra.org.br, o documento deverá ser submetido em arquivo PDF. Na avaliação, serão considerados os seguintes critérios:
- Conteúdo: abrangência, profundidade, objetividade e afinidade ao tema;
- Desenvolvimento: concatenação lógica, capacidade de análise e de síntese; Domínio da linguagem escrita: correção ortográfica, gramatical, pontuação e riqueza no vocabulário empregado; e
- Criatividade: inovação, estilo e entusiasmo.
- Tipo de Texto: dissertativo-argumentativo.

7.11 A ordem de classificação dar-se-á a partir da maior nota para a menor nota, sendo o primeiro classificado aquele que receber a maior nota.

7.12 A pontuação máxima de cada redação será de 100 (cem) pontos e as que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos serão desclassificadas.

7.13 Em caso de empate na pontuação, o desempate beneficiará a redação do autor mais jovem.

7.14 Não serão selecionadas obras que apresentem moralismos, preconceitos, estereótipos ou discriminação de qualquer ordem. Da mesma forma, não serão selecionadas obras que contenham teor doutrinário, panfletário, político, religioso ou que façam apologia ao uso de drogas e álcool ou que estimulem qualquer forma de violência.

7.15 O resultado preliminar das redações classificadas e não classificadas será divulgado no endereço eletrônico do Cembra.

7.16 Não caberá recurso à avaliação.

8. DA PREPARAÇÃO DOS SELECIONADOS PARA A CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

8.11. Os (as) autores(as) selecionados (as) em 1º lugar em cada nível escolar serão contatados (as) para a cerimônia de premiação pelo Cembra.

8.12. Os (as) autores (as) selecionados (as) para receber a premiação da 3ª Edição do livro “O Brasil e o Mar no Século XXI”, receberão o seu exemplar em suas residências.

8.13. O prêmio a que farão jus as 30 (trinta) melhores obras é intransferível e inegociável.

9. O PLANO DE LEVANTAMENTO DA PLATAFORMA CONTINENTAL

9.1 Por meio desse programa, o Brasil solicitou reconhecimento internacional de uma área marítima, que possibilitou a expansão das águas jurisdicionais brasileiras para cerca de 5,7 milhões de km². Essas águas formam a “Amazônia Azul”, que inclui o Mar Territorial Brasileiro, a Zona Econômica Exclusiva (ZEE) e a extensão da Plataforma Continental para além das 200 milhas náuticas (aproximadamente 370 km), traçada a partir das linhas de base da costa brasileira. A plataforma continental de um país é formada pelo leito e subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial.

A Lei nº 8.617, de 4 de janeiro de 1993, que dispõe sobre o Mar Territorial, a Zona Econômica Exclusiva e a Plataforma Continental, e dá outras providências, por meio do parágrafo único do seu artigo 11, prescreve que o “Limite Exterior da Plataforma Continental será fixado de conformidade com os critérios estabelecidos no Art. 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), celebrada em Montego Bay, em 10 de dezembro de 1982 e que entrou em vigor para o Brasil em 16 de novembro de 1994, de acordo com o Decreto nº 1.530, de 22 de junho de 1995”.

A referida Convenção no artigo 4 do seu anexo II estabelece que:

“Quando um Estado costeiro tiver intenção de estabelecer, de conformidade com o artigo 76, o limite exterior da sua plataforma continental além de 200 milhas marítimas, apresentará à Comissão de Limites da Plataforma Continental da ONU, logo que possível, mas em qualquer caso dentro dos 10 anos seguintes à entrada em vigor da presente Convenção para o referido Estado, as características de tal limite, juntamente com informações científicas e técnicas de apoio. O Estado costeiro comunicará ao mesmo tempo os nomes de quaisquer membros da Comissão que lhe tenham prestado assessoria científica e técnica.”

A Plataforma Continental de um Estado costeiro, conforme estabelece o Artigo 76 da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), compreende o leito e o subsolo das áreas submarinas que se estendem além do seu mar territorial, em toda a extensão do prolongamento natural de seu território terrestre, até o bordo exterior da margem continental, ou até a distância de duzentas milhas marítimas das linhas de base, a partir das quais se mede a largura do mar territorial, nos casos em que o bordo exterior da margem continental não atinja essa distância.

A margem continental compreende o prolongamento submerso da massa terrestre do Estado costeiro e é constituída pelo leito e subsolo da plataforma continental, pelo talude e pela elevação continental. Não compreende nem os grandes fundos oceânicos, com as suas cristas oceânicas, nem o seu subsolo.

De acordo com os Artigos 76 e 77 da CNUDM, o LEPLAC permitirá que o Brasil incorpore uma extensa área além das 200 milhas marítimas, a partir das linhas de base. Sobre sua Plataforma Continental, o País exercerá direitos de soberania para efeitos de exploração e aproveitamento de seus recursos minerais e outros recursos não-vivos do leito do mar e de seu subsolo, bem como dos organismos vivos pertencentes a espécies sedentárias, isto é, aqueles que, no período de captura estão imóveis no leito do mar ou no seu subsolo ou só podem mover-se em constante contato físico com esse solo ou subsolo.

A área marítima sob jurisdição brasileira, a nossa “Amazônia Azul”, que encontra-se em processo de definição, representa um legado de fundamental importância para o futuro das próximas gerações de brasileiros, que verão aumentadas as oportunidades de descobertas de novas fontes de hidrocarbonetos, de exploração de recursos da biodiversidade marinha, e de exploração de recursos minerais em grandes profundidades.

Fruto, também, da experiência adquirida com a gestão e operação do LEPLAC, o Brasil passou a ter uma capacitação técnica ímpar no que concerne ao estabelecimento de limites no mar. Esta capacitação já permitiu ao país atuar na área internacional de cooperação técnica assessorando outros Estados Costeiros no estabelecimento do limite exterior de suas plataformas continentais.

A definição do limite exterior da plataforma continental, a fronteira Leste do Brasil, que garantirá ao País o acesso a recursos vivos e energéticos, como previsto na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, apresenta-se como uma das raríssimas oportunidades, na história da humanidade, de um Estado ampliar o seu território pacificamente, sem perdas humanas. Para se aprofundar ainda mais sobre o LEPLAC, assista ao vídeo neste link: <https://www.youtube.com/watch?v=esgQLtUJA2o> e acompanhe o nosso site.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Os autores premiados cederão os direitos autorais patrimoniais não exclusivos sobre a obra ao Centro de Excelência para o Mar Brasileiro (Cembra). As redações premiadas passarão a fazer parte do acervo do Cembra, podendo ser utilizadas, total ou parcialmente, em expedientes e publicações — internas e externas — em quaisquer meios, inclusive internet, respeitados os créditos do autor, sem que caiba a percepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

10.2. As obras vencedoras, caso venham a ser publicadas por seus autores, deverão conter referência ao Cembra.

10.3. Dúvidas e informações referentes a este Regulamento poderão ser esclarecidas e/ou obtidas por meio do endereço eletrônico: sec.cemarbra@gmail.com.

10.4. Este Regulamento poderá ser revogado ou alterado em qualquer uma de suas fases, por motivos de necessidade administrativa devidamente justificados, sem que caiba aos participantes direito à reclamação ou indenização.

Nossas Redes:

-  www.cembra.org.br
-  sec.cemarbra@gmail.com
-    [@cembra_brasil](https://www.instagram.com/cembra_brasil)
-  Cembra
-  PodMar (Cembra Brasil)

Quer conhecer
mais o mar?
**Vem com o
Cembra!**





Cembra
2º CONCURSO DE
REDAÇÃO

AMAZÔNIA AZUL